



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações, nº 415, Centro – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX : (94) 3434-1284/1635 Ramal 240



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ourilândia do Norte-PA, aos 28 dias do Mês de Novembro de 2014.

Ofício nº 55A/2014

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Srª SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO

Prezada Senhora,

Em razão da necessidade de aditar o contrato nº 19092014/004-PMON, e considerando que o prazo contratual estará vencendo em 31/12/2014, de acordo com o artigo 57 parágrafo 1º, inciso II c/c artigo 65 inciso II alínea D, solicito que este departamento tome as medidas necessárias e legais para a elaboração do 1º termo aditivo de prazo, com acréscimo de mais 60 (sessenta) dias, ao contrato supracitado.

Atenciosamente,


Idelson Lopes Pires
Sec. Mun. Administração
DECRETO N.º 201/2014

Recebido em
28.11.14


Simone R. Deziderio
Presidente da CPL
Portaria nº 442/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19092014/004-PMON CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA JPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICO E ACABAMENTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações n.º 415, em Ourilândia do Norte, CEP 68.390-000, representado pelo Prefeito Municipal **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATADA: JPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.061.803/0001-03, localizada na Av. das Nações, n.º 2141, Centro – Ourilândia do Norte, representada pelo Sr. **RENATA RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG n.º 456.612 PC/PA.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 19092014/004-PMON, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/03/2015. Tendo em vista o vencimento em 31/12/2014 do Contrato n.º 19092014/004 firmado com a empresa **JPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD**, que possui como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICO E ACABAMENTO**, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente aditivo tem por objetivo alterar a Clausula SÉTIMA do Contrato de n.º 19092014/004-PMON firmado entre as partes acima qualificadas em 19/09/2014 que expira em 31/12/2014. Sendo acionado o Primeiro aditivo em 28/11/2014 que expira em 01/03/2015.

2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, C/C Art. 65 inciso II alinha D, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OURILÂNDIA DO NORTE, em 28 de Novembro de 2014.


PREFEITURA MUN. DE OURILÂNDIA DO NORTE
Prefeito Municipal


RENATA RIBEIRO DA SILVA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:


SIMONE DEZIDERIO
RG n.º 4179807 SSP/PA


ROSILANE MACIEL SANTOS
RG n.º: 5294011 SSP/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 – Fone: 94-3434 – 1289/1635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer/PG/Nº. 86/2014

Assunto: Aditivo de Prorrogação De Prazo
Contrato Administrativo nº. 19092014/004-PMON

Recebi em
28.11.14

Simone Rodrigues Dias
Presidente de CPL
Portaria nº 442/2014

Trata-se de caso prorrogação de data pelo prazo Contrato Administrativo nº. 19092014/004-PMON, visando aditivo de prorrogação de prazo de tal contrato administrativo, para o seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICO E ACABAMENTO**, por um período de 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 57, §1º, II c/c art. 65 II, d. da Lei 8.666/93, sendo tal contrato firmado com a Empresa JPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Há de se destacar, que os termos do contrato ao norte mencionado, continuam em vigência, logo, a possibilidade de prorrogação do contrato na forma solicitada, possui amparo legal. Senão vejamos o disposto no inciso II do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

Valdeci Rosa Barbosa
Procurador Geral do Município
DECRETO Nº 205/2014 GAB-16056

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998); (grifo nosso).

Da mesma forma declina o Artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - por acordo das partes:

a - (...);

b - (...);

c - (...);

d - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço

ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

Não é tormentoso constatar que o preceito acima transcrito prevê hipóteses causadoras de prolongamento na entrega do objeto do contrato, no caso da avença de resultado, estabelece que, diante do enquadramento dos pressupostos fáticos numa dessas previsões normativas, admitir-se-á que os prazos como no caso vertente, serão prorrogados, mantida as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Ex positis, entende a Procuradoria Geral deste Município, que a prorrogação de data pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 01/01/2015, do contrato **19092014/004-PMON** firmado com a empresa JPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICO E ACABAMENTO**, em virtude de fato imprevisível, encontra-se em conformidade com o interesse público e com a utilidade social. São os termos.

SMJ. É o parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 28 de novembro de 2014.

VALDEVI JOSÉ BARBOSA
Procurador Geral Do Município

Valdevi José Barbosa
Procurador Geral do Município
DECRETO N° 205/2014 OAB-18056

Sexta-feira, 02 DE JANEIRO DE 2015

54 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 32799

de Artes nas vias públicas da zona urbana e rural no Município de Ourilândia do Norte/PA. Valor do Contrato: R\$ 937.508,43 (Novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 16 de Abril de 2014.

CONTRATO: 20140004 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0004-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e CONSTRUTORA SILVA LTDA ME, com CNPJ: 08.407.767/0001-04 - Objeto: Serviços de recuperação de estradas vicinais da zona rural, no Município de Ourilândia do Norte/PA. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Data da Assinatura: 19 de Maio de 2014.

CONTRATO: 20140005 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0005-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e TRANSPORTES DO PARÁ LTDA-EPP, com CNPJ: 10.676.774/0001-90 - Objeto: Serviços de construção e recuperação de pontes de madeira, na zona rural do Município de Ourilândia do Norte/PA. Valor do Contrato: R\$ 681.538,14 (Seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Data da Assinatura: 21 de Maio de 2014.

CONTRATO: 20140006 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0006-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 08.928.777/0001-22 - Objeto: Reforma da Escola de Educação Fundamental e Médio "Irmã Sênica", localizada na Vila do Arneal do Caeté. Valor do Contrato: R\$ 450.011,26 (Quatrocentos e cinquenta mil, quatro reais e vinte e sete centavos). Data da Assinatura: 01 de Junho de 2014.

CONTRATO: 20140007 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0007-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 08.928.777/0001-22 - Objeto: Reforma e Adequação da Escola de Ensino Fundamental e Médio "Reine Antônia Vieira", localizada na Rua Hermenegildo Alves, Bairro do Souza. Valor do Contrato: R\$ 628.944,50 (Seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de Junho de 2014.

CONTRATO: 20140008 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0008-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 08.928.777/0001-22 - Objeto: Realização das Obras de Terraplanagem na "Recuperação da FA-251 Subtrecho Km 0 ao Km 18 (Igarapé Cuiabá)". Valor do Contrato: R\$ 559.895,52 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data da Assinatura: 01 de Junho de 2014.

CONTRATO: 20140009 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0009-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e CONECTO CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 15.644.615/0001-28 - Objeto: Realização das Obras de Construção de "T" (seis) Arenas de Futebol, sendo "6" (seis) deles para prática de futebol de Areia e "1" (uma) para futebol de Grama no Society, localizadas no Município de Ourilândia do Norte/PA. Valor do Contrato: R\$ 662.162,41 (Seiscentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Data da Assinatura: 01 de Junho de 2014.

CONTRATO: 20140010 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0010-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e CONECTO CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 15.644.615/0001-28 - Objeto: Realização das Obras de Construção de "Z" (duas) Piscinas com vestiário no Centro de Convivência do Idoso, localizadas na Cidade de Ourilândia do Norte/PA. Valor do Contrato: R\$ 267.541,21 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura: 01 de Junho de 2014.

CONTRATO: 20140011 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0011-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e CONECTO CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 15.644.615/0001-28 - Objeto: Realização das Obras de Construção de "1" (uma) Escola Municipal, localizada na Vila Nova Jerusalém. Valor do Contrato: R\$ 130.612,09 (Cento e trinta mil, seiscentos e doze reais e nove centavos). Data da Assinatura: 02 de Julho de 2014.

CONTRATO: 20140012 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0012-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e CONECTO CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 15.644.615/0001-28 - Objeto: Realização das Obras de Construção de "1" (uma) Escola Municipal, localizada na Vila Riacho. Valor do Contrato: R\$ 130.612,09 (Cento e trinta mil, seiscentos e doze reais e nove centavos). Data da Assinatura: 02 de Julho de 2014.

CONTRATO: 20140013 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0013-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 08.928.777/0001-22 - Objeto: Realização das Obras de Construção de "1" (uma) Escola Municipal, localizada na Vila de Tupacambá. Valor

do Contrato: R\$ 923.544,40 (Novecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 02 de Julho de 2014.

CONTRATO: 20140014 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0014-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ: 08.928.777/0001-22 - Objeto: Realização das Obras de Construção de "1" (uma) Escola Municipal, localizada na Vila do Curuçá. Valor do Contrato: R\$ 241.120,00 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais). Data da Assinatura: 02 de Julho de 2014.

CONTRATO: 20140015 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0015-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e LAX CONTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA - EPP, com CNPJ: 15.201.702/0001-00 - Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Construção de "1" (uma), Escola Municipal, localizada na Vila das Domingas. Valor do Contrato: R\$ 132.617,43 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 02 de Julho de 2014.

CONTRATO: 20140016 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0016-CPL/PMO - Partes: Município de Ourilândia do Norte/PA e LAX CONTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA - EPP, com CNPJ: 15.201.702/0001-00 - Objeto: Realização das Obras de Construção de "1" (uma), Escola Municipal, localizada na Vila Arthur. Valor do Contrato: R\$ 240.385,73 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura: 02 de Julho de 2014.

Protocolo 784883

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OUTRAS MATÉRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação da Carta Convite tipo menor preço global nº 09092014/03-001-PMON. O FUNDES - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Ourilândia do Norte/PA, tendo por objeto a Realização das Obras de Construção de "1" (uma) Escola Municipal, localizada na Vila do Curuçá, sob a coordenação da Sra. Lucilene da Silva, a Homologação do Edital nº 09092014/03-001-PMON, Objeto: Contratação de empresa para construção de uma unidade escolar conforme projeto arquitetônico para atender a demanda da educação municipal básica de Ourilândia do Norte/PA. Empresa vencedora: Sanece - Serviço de Construção Civil Ltda-ME, CNPJ nº 07.428.439/0001-45. Valor do Contrato: R\$147.804,57 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Ourilândia do Norte/PA, datado em 03/10/2014. Assina: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA EXTRATOS DE CONTRATOS E INEXIGIBILIDADE

Extrato do Contrato nº 08192014/001-PMON; Carta Convite nº 09092014/03-001. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma unidade escolar conforme projeto arquitetônico para atender a demanda da educação municipal básica de Ourilândia do Norte/PA. Contratante: FUNDES - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Ourilândia do Norte/PA. Contratado: Sanece - Serviço de Construção Civil Ltda-ME, CNPJ nº 07.428.439/0001-45. Valor do Contrato: R\$147.804,57 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 03 meses da assinatura em 08/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período. Ourilândia do Norte/PA, datado em 08/10/2014. Assina: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26032014/07-001-PMON.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA. Contratado: S. H. Huda-ME, CNPJ nº 83.666.610/0001-56. A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, torna público através do Edital nº 26032014/07-001-PMON, processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 26032014/07-001-PMON. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de

consuloria especializada na área tributária e previdenciária no intuito de apoiar o corpo fiscal e administrativo da coletora municipal, bem como inventariando e regularizando os créditos e débitos tributários e previdenciários junto a Receita Federal do Brasil e acompanhamento e impugnação do índice provisório do ICMS visando o aumento do resíduo líquido para o exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Vigência de 09 (nove) meses. Valor global: R\$215.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais). Fundamento legal: caput do art. 25, II, §1º da Lei 8.666/93. Ourilândia do Norte/PA, datado em 31/03/2014. Gabeira do Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02042014/001-PMON. Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 26032014/07-001-PMON. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA. Contratado: S. H. Huda-ME, CNPJ nº 83.666.610/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada na área tributária e previdenciária no intuito de apoiar o corpo fiscal e administrativo da coletora municipal, bem como inventariando e regularizando os créditos e débitos tributários e previdenciários junto a Receita Federal do Brasil e acompanhamento e impugnação do índice provisório do ICMS visando o aumento do resíduo líquido para o exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Vigência de 09 (nove) meses, sendo de 02/04/2014 a 31/12/2014. Valor global: R\$215.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais). Fundamento legal: caput do art. 25, II, §1º da Lei 8.666/93. Ourilândia do Norte/PA, datado em 02/04/2014. Gabeira do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 19062014/001-PMON. Procedimento Licitatório nº 10042014/05-001-PMON, Modalidade Tomada de Preço Tipo Menor Preço Global. Objeto: Ativa e Cláusula Segunda, sendo aditivo a valor de R\$348.105,63 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e cinco reais e sessenta e dois centavos), e oito mil e cento e cinco reais e sessenta e dois centavos, de as despesas decorrentes da execução deste termo aditivo do contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da Dotação Orçamentária: Programa 0400, Projeto/Atividade 1030, Elemento de Despesa 4.4.90.51-99, Fonte 02.18.14 - Fundo: Ação 361, e aditivando a Cláusula Sextima, a vigência de mais 90 (noventa) dias passando a vigorar com início em 23/06/2014 entrando em 17/04/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e FUNDES. Contratado: SECCO, Serviços de Construção Civil Ltda-ME, CNPJ: 02.428.439/0001-45. Ourilândia do Norte/PA, datado em 10/10/2014. Assina: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro nº 22052014/003-PMON. Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 16042014/09-005-PMON. Objeto: Aditivo a Cláusula Segunda, sendo aditivo a valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para aquisição de peças para reposição de veículos e máquinas pesadas. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA. Contratado: Dipor Distribuidora Paraguará de Peças Ltda, CNPJ/MF sob o nº. 05.003.678/0001-41. Ourilândia do Norte/PA, datado em 28/11/2014. Assina: Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 19062014/004-PMON. Procedimento Licitatório modalidade Dispensa nº 17092014/06-004-PMON. Objeto: Aditivo a Cláusula Sextima, a vigência de mais 60 (sessenta) dias passando a vigorar com início em 01/01/2015 entrando-se em 01/03/2015 para aquisição de materiais de construção básicos e acabamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA. Contratado: JRM Comércio de Materiais para Construção LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 07.061.803/0001-93. Ourilândia do Norte/PA, datado em 28/11/2014. Assina: Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 19092014/002-PMON. Procedimento Licitatório modalidade Dispensa nº 17092014/06-002-PMON. Objeto: Aditivo a Cláusula Sextima, a vigência de mais 60 (sessenta) dias passando a vigorar com início em 01/01/2015 entrando-se em 01/03/2015 para aquisição de materiais de construção básicos e acabamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA. Contratado: Carajás Comércio de Materiais para Construção LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 08.067.133/0001-70. Ourilândia do Norte/PA, datado em 10/10/2014. Assina: Prefeito Municipal.

